



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO DE 28 de agosto de 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RECANTO DAS EMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 465, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – **TORNAR PÚBLICA** a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo para contratação de estagiário da área Pedagógica para atuação do IFB - Campus Recanto das Emas, Edital 07/2025 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA, de 03 de julho de 2025, tendo seu resultado final Homologado em 04 de agosto de 2025, para apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos para ingresso no respectivo cargo, conforme anexo I desta Convocação.

II – Informar que o candidato deverá providenciar todos os documentos relacionados no ANEXO I desta convocação.

IV – A não apresentação da documentação relacionada no anexo I, impedirá que ocorra a contratação do candidato.

V – A partir da convocação, o candidato terá até 5 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus com a documentação exigida no expediente da convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

VII – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus Recanto das Emas*.

ESTAGIÁRIOS - CAMPUS RECANTO DAS EMAS

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

NOME	TURNO	CAMPUS
Maria Cleunice Gomes Paiva da Silva	Matutino - (07h30 às 13h30)	RECANTO DAS EMAS
Jéssica de Sousa Paiva	Vespertino - (15h às 21h)	RECANTO DAS EMAS

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor Geral
Campus Recanto das Emas

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INVESTIDURA DO CANDIDATO NO CARGO:

LISTA DE DOCUMENTOS
01. 1 (uma) FOTO 3X4 (fundo branco, colorida e atualizada) 02. Ficha Cadastral encaminhada via e-mail 03. Comprovante de estado civil – certidão de nascimento ou casamento 04. Carteira de Identidade 05. CPF 06. Título de Eleitor 07. Comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) 08. Conta Bancária/ Conta-salário (para a Caixa Econômica Federal)* 09. Comprovante de quitação militar/Reservista 10. Comprovante de Residência – água, luz e telefone fixo (nome dos pais/próprio/cônjuge) em caso de não possuir, poderá ser emitida uma declaração do proprietário do imóvel. 11. Diploma ou Certificado de conclusão de formação escolar 12. Declaração da Faculdade – aluno regularmente matriculado 13. Histórico escolar 14. Currículo.

OBS: OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS PELA CDGP/CREM, PARA TANTO AS CÓPIAS DEVERÃO SER APRESENTADAS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

***Os bancos conveniados para o crédito salarial são os seguintes:**

· Banco Cooperativo do Brasil S/A; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A; Banco do Brasil S/A; Banco Bradesco S/A; Caixa Econômica Federal (apenas conta-salário); HSBC Bank Brasil S/A; Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S/A; Banco Santander (Brasil) S/A; e Banco Cooperativo Sicredi S/A.

***Não são aceitos bancos digitais**

Esclarecemos que após reunir toda a documentação acima o candidato deverá agendar horário para a entrega dos documentos via e-mail: cdgp@ifb.edu.br.

Não será finalizado o atendimento, caso exista documentação faltante, ou seja, os documentos serão recebidos somente quando estiverem todos reunidos.

Na documentação do dependente legal é necessário também o CPF, para qualquer idade. O candidato preencherá os formulários próprios quando da entrega da documentação solicitada para contratação, onde também tomará conhecimento das informações complementares do processo de admissão.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 28/08/2025 15:47:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 639864

Código de Autenticação: eeb4395365





Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo Rural Monjolo,
RECANTO DAS EMAS / DF, CEP 72.620-100